

## **Chamada Pública CP439/2025 – Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas Personalizadas para a Semana Guiomar Novaes**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 18 e 25 de agosto de 2025**, receberá propostas até as 15h00 (três horas da tarde) do dia 25/08/2025, para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas Personalizadas para Semana Guiomar Novaes**, no município de São João da Boa Vista, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de **Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas Personalizadas para a Semana Guiomar Novaes, incluindo transporte**, no município de São João da Boa Vista, em São Paulo.

### **2. COMPRA:**

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta com **valor unitário por item, nas quantidades estimadas, incluindo o serviço, todo material para confecção, entrega, descarte do material em local adequado, instalação e desinstalação, conforme quantidade e especificação abaixo.**

#### **2.2. Especificação / Quantidade estimada**

##### **a) BackDrop Teatro Municipal**

**Quantidade:** 1 unidade

Locação de estrutura BackDrop em Box Truss Q15.

Tamanho interno de 3m x 2m

Envelopado com Lona Impressa.

Instalação conforme imagens ilustrativas.

##### **b) Lona de Programação**

**Quantidade:** 1 unidade

Impressão colorida em Lona Fosca

Dimensões 3m x 4m

Ilhós nos quatro cantos com Instalação em cabos ou cordão em estrutura presente no Local conforme Instalação conforme imagens ilustrativas.

##### **c) Totem em Lona**

**Quantidade:** 5 unidades

Impressão colorida em Lona Fosca

Dimensões 1m x 2m (3 faces)

Lona esticada em quadro de metalon.

Instalação no Local conforme Instalação conforme imagens ilustrativas.

##### **d) Windbanner**

**Quantidade:** Até 10 unidades.

Aquisição de WINDBANNER / WINDSPLAY em tecido.

Mínimo de 1 e Máximo de 10 unidades de modelos idênticos:

Tamanho 70cm x 200cm, Formato VELA (Base reta).

Área de Impressão 135cm x 165cm (dois lados).

- Para este item, o valor proposto deverá ser unitário e não deverá contemplar custos de instalação.

**e) Faixa de Rua em Lona**

**Quantidade:** Até 10 unidades.

Impressão colorida em Lona Fosca para Faixa de Rua. Mínimo de 1 e Máximo de 10 unidades de modelos idênticos:

Tamanho 6m x 0,8m com acabamento em ilhós nos quatro cantos e 5m de cabos ou cordão para cada unidade.

- Para este item, o valor proposto deverá ser unitário e não deverá contemplar custos de instalação.

**Imagens ilustrativas para referência**



BackDrop Teatro Municipal

**Instalação:** Foyer do Theatro Municipal - Centro, São João da Boa Vista - SP, 13870-217



Lona de Programação.

**Instalação:** Portão lateral do Theatro Municipal - Centro, São João da Boa Vista - SP, 13870-217



Totem em Lona

Instalação: Fonte Teatro Emílio Casline

Praça Coronel Joaquim José, Av. Dona Gertrudes, 75 - Centro, São João da Boa Vista - SP, 13870-110



Windbanner / Windsplay

### 2.3. Instalação, Desinstalação e Descarte

- Envio do material gráfico em formato digital no **dia 26/08/2025**.
- **A instalação** das peças no **dia 05/09/2025**, conforme informado nas imagens ilustrativas. **A remoção** das peças deve ocorrer entre **no 22/09/2025**, sendo o descarte de responsabilidade da contratada.
- **Integridade das peças:** A contratada deve garantir que todas as peças permaneçam intactas durante o período do evento.
- **Descarte do material:** É de responsabilidade da Contratada o descarte em local apropriado

➤ **FRETE por CONTA da empresa CONTRATADA e deverá estar incluso na proposta.**

2.4. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com material igual ao solicitado.

2.5. Enviar valor unitário e total para cada item.

- 2.6. As quantidades aqui mencionadas são estimadas, a APAA reserva o direito de não aprovar todos os itens e nas quantidades mencionadas.
- 2.7. Toda despesa com material, confecção, instalação e desinstalação, descarte, transporte / Carga e Descarga/ devem estar inclusas na proposta.
- 2.8. Material, equipamentos e acessórios para instalação e desinstalação, descarte apropriado, são por conta da CONTRATADA.
- 2.9. Custos de transporte, estadia, alimentação, e instalação, eventuais reparos serão todos de responsabilidade da Contratada.

2.10. **Local do Evento:**

Theatro Municipal - São João da Boa Vista - SP

**\*O local da prestação de serviço está indicado nas imagens ilustrativas.**

2.11. **Cronograma**

- Envio do material gráfico em formato digital após o dia **26/08/2025**
- **Instalação** das peças no **dia 05/09/2025**, conforme informado nas imagens ilustrativas.
- **Recolhimento** das peças no **dia 22/09/2025**

### 3. PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 22/09/2025.

### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- d) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- e) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- f) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- g) Enviar a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço para a produção antes do evento;
- h) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- i) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Atender de imediato à solicitação da Contratante quanto à substituição do material não qualificados ou entendidos como inadequados.

- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no item 2.

- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## **6. HABILITAÇÃO**

6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;

- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.
- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

#### 6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto desta chamada pública, por meio de portfólio e documentos que atestem a prestação de serviços de natureza similar nos últimos seis meses.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Sociedades cooperativas;
- e) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- f) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- g) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

#### 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado (se for o caso de ter contrato), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato ou solicitação.

#### 9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP439/2025 – Comunicação Visual – Impressão com Instalação e Desinstalação de Lonas Personalizadas para a Semana Guiomar Novaes”**.

- a) Enviar proposta até as 15h00 (três horas da tarde) do dia 25/08/2025.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) A proponente deve apresentar proposta que indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- d) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- e) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

## 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço